



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Comissão Interna de Licitação	
Cil	
Proc: 1829	Fls: 1346
1 8	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 –CIL-ADS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

Pelo presente instrumento, a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas – ADS/AM, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 1460, Bloco G, 1º Andar, Conj. Atílio Andreazza – Japiim, representado neste ato por sua Presidente, **MICHELLE MACEDO BESSA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 698.799.152-91, portador do RG nº 1594629-0-SSP-AM, podendo ser encontrada neste endereço, doravante denominada **CONTRATANTE**, e as empresas abaixo descritas:

**1- RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.473.078/0001-84, estabelecida no município de Manaus, capital do estado do Amazonas, situada na Rua Conde de Tocantins, nº 16, Qd.11, Bairro Flores, CEP nº 69.058-420, representada(o) neste ato pelo Sr.(a) **RENAN MATHEUS ARRUDA CIDADE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2052966-0-SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 008.165.622-02, podendo ser encontrado(a) no endereço supracitado, doravante denominado **FORNECEDOR (A)**;

A empresa supra relacionada atendeu as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 7.892/2013, Lei Estadual n.º 4.730/2018, Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e Decreto Estadual n.º 41.392/2019, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de logística com apoio estrutural, compreendendo: planejamento, organização, recursos humanos, serviços técnicos, logística de armazenagem, logística reversa e de transporte multimodal, disponibilização de veículos pesados, containers refrigerados, equipamentos de suporte, embarcações e demais artefatos, necessários para o escoamento, armazenagem e distribuição da produção rural, proveniente do Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

**2.1.** Os preços dos serviços a serem prestados estão registrados nos termos da (s) proposta (s) vencedora (s) do Pregão Presencial N.º 010/2021, conforme Proposta (s) de Preço (s) reformulada (s) anexas à presente Ata, em conformidade com a negociação realizada: **LOTE 01: ITEM 01 A 28**



### ITEM 01: CONJUNTO CONTAINER E GRUPO GERADOR

**Descrição:** Container de 40 pés, refrigerado, para armazenagem de produtos alimentícios que exigem refrigeração (pescado, polpa de frutas e carnes) e grupo gerador de no mínimo 35 KVAs, conforme solicitação desta Agência.

O conjunto deverá ser alocado nos municípios previamente determinados pela ADS.

O transporte, movimentação (colocação e retirada em local indicado), instalação, manutenção dos equipamentos, fornecimento de energia elétrica e combustível (óleo diesel, gasolina "tipo c" e outros) será responsabilidade da empresa contratada.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	UNID	06	39.000,00	2.808.000,00

### ITEM 02: EMBARCAÇÃO REGIONAL

**Descrição:** Barco/Balsa com capacidade de carga de no mínimo 200 T, com cobertura, com compartimento de carga de no mínimo 120m<sup>3</sup> com motor propulsor de no mínimo 300 HP; para coleta e entregas de produtos aos municípios às margens dos rios: Negro, Madeira, Solimões e calhas entorno.

A empresa contratada deverá arcar com as despesas referentes ao combustível, manutenção da embarcação, tripulação, cozinheira e alimentação da tripulação.

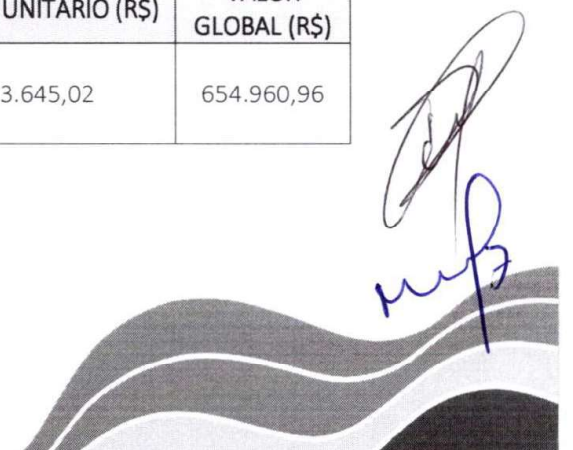
EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	UNID	01	42.000,00	504.000,00

### ITEM 03: CAMINHÃO TIPO BAÚ ¾ COM BAÚ FRIGORIFICADO

**Descrição:** Caminhão baú tipo ¾ com cabine e capacidade para motorista e 02 (dois) passageiros, com baú de no mínimo 4m e capacidade de carga de 4 (quatro) toneladas, dotado de sistema de refrigeração para manutenção de temperatura de congelamento de alimentos, movido à diesel, sendo responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de motorista, com combustível e a manutenção dos mesmos.

A empresa contratada deverá arcar ainda com as despesas referentes ao deslocamento até o local de recebimento do produto (municípios do Estado), local de armazenagem, local de entrega e retorno para a capital e Entorno; bem como despesas de estadias dos funcionários (motorista, conferente e ajudante) no caso de entregas no interior/ entorno.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	UNID	04	13.645,02	654.960,96







#### ITEM 04: CAMINHÃO TIPO TOCO COM BAÚ FECHADO

**Descrição:** Caminhão baú tipo toco com cabine e capacidade para motorista e 02 (dois) passageiros, com baú de no mínimo 6m e capacidade de carga de 08 (oito) toneladas, movido a diesel, sendo responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de motorista, com combustível e a manutenção dos mesmos.

Os equipamentos serão destinados aos municípios do interior e da capital do Estado do Amazonas, devendo a empresa contratada arcar com as despesas referentes ao deslocamento até o local de recebimento do produto (municípios do Estado), local de armazenagem, local de entrega e retorno para a capital e Entorno; bem como despesas de estadias dos funcionários (motorista, conferente e ajudante) no caso de entregas no interior/ entorno.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	UND	10	16.219,74	1.946.368,80

#### ITEM 05: CAMINHÃO TIPO TOCO COM BAÚ FRIGORIFICADO

**Descrição:** Caminhão baú tipo toco, com cabine e capacidade para motorista e 02 (dois) passageiros, com baú de no mínimo 6m e capacidade de carga de 08 (oito) toneladas, movido à diesel, dotado de sistema de refrigeração para manutenção de temperatura de congelamento de alimentos, sendo responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de motorista, com combustível e a manutenção dos mesmos.

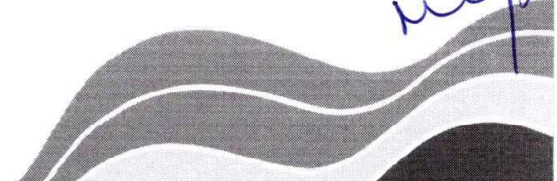
Os equipamentos serão destinados aos municípios do interior e da capital do Estado do Amazonas, devendo a empresa contratada arcar com as despesas referentes ao deslocamento até o local de recebimento do produto (municípios do Estado), local de armazenagem, local de entrega e retorno para a capital e Entorno; bem como despesas de estadias dos funcionários (motorista, conferente e ajudante) no caso de entregas no interior/ entorno.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	UND	08	18.874,91	1.811.991,36

#### ITEM 06: CARRETA BAÚ CARGA SECA

**Descrição:** Carreta baú 15m tipo toco, para carga seca, dois ou três eixos, sendo responsabilidade da empresa contratada, a manutenção do equipamento e arcar com as despesas referentes ao deslocamento até o local de recebimento do produto (municípios do Estado), local de armazenagem, local de entrega e retorno para a capital.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
-------------------	---------	---------------------	----------------------	-------------------





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	UND	01	13.275,86	159.310,32
--	-----	----	-----------	------------

### TEM 07: CARRETA BAÚ PARA CARGA FRIGORIFICADA

**Descrição:** Carreta baú fechada, para carga frigorificada, (três eixos), sendo responsabilidade da empresa contratada o combustível e a manutenção do equipamento.

A empresa contratada deverá arcar ainda com as despesas referentes ao deslocamento até o local de recebimento do produto (municípios do Estado), local de armazenagem, de entrega e retorno para a capital.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	UND	02	15.488,51	371.724,24

### ITEM 08: VEÍCULO DE APOIO TIPO PICK UP (PEQUENA)

**Descrição:** Veículo 0 km, modelo no mínimo correspondente à data de emissão da nota fiscal, pintura sólida, a ser definida pela ADS. Cabine Simples; 02 (duas) portas; Vidros e travas elétricas; Motor: Bicomcombustível, 04 (quatro) cilindros, injeção eletrônica, potência mínima: (90 a 101 cv- gasolina) e (91 a 104 cv- álcool). Direção: hidráulica. Tração: 4x2; transmissão-câmbio: manual com no mínimo 05 Marchas sincronizadas a frente e 01 ré. Capacidade carga: mínima 700 kg.

Equipado com todos os equipamentos de série, ar-condicionado, CD player, jogo de tapete de borracha, protetor de cárter, protetor de caçamba e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor; licenciada e emplacada junto ao órgão competente.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	UND	02	8.755,34	210.128,16

### ITEM 09: CAVALO MECÂNICO PARA TRACIONAMENTO DE CARRETA

**Descrição:** Cavalo mecânico, destinado ao reboque de carretas baú carga seca e carretas baú frigorificadas, com cabine e capacidade para motorista, sendo responsabilidade da empresa contratada o combustível, manutenção dos equipamentos e despesas referentes ao deslocamento até o local de recebimento do produto (municípios do Estado), local de armazenagem, de entrega e retorno para a capital/ Entorno; bem como despesas de estadias, (motorista, conferente e ajudante) no caso de percurso na região Metropolitana.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	UND	01	24.271,95	291.263,40





### ITEM 10: EMPILHADEIRA

**Descrição:** Empilhadeira movida a tração elétrica, com capacidade de elevação mínima de 7m e capacidade de carga de no mínimo 2.000kg, destinada à movimentação de mercadorias em interiores de armazéns de produtos alimentícios com operador, sendo responsabilidade da empresa contratada a manutenção do equipamento e despesas com deslocamento até o local de atendimento.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	UND	03	7.300,00	262.800,00

### ITEM 11: PALETEIRA HIDRÁULICA (CARRINHO)

**Descrição:** Paleteira mecânica, de manuseio manual, com capacidade de carga de no mínimo 1.500 kg. Destinada à movimentação de mercadorias em interiores de armazéns de produto alimentícios, sendo responsabilidade da empresa contratada a manutenção do equipamento. Os equipamentos serão utilizados nas atividades de carga, descarga e armazenagem, devendo a empresa contratada arcar com despesas referentes ao deslocamento até o local indicado.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	UND	20	440,00	105.600,00

### ITEM 12: BALANÇA ELETRÔNICA

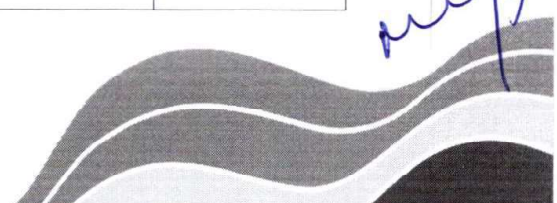
**Descrição:** Balança eletrônica com capacidade mínima de 1.000kg destinada para pesagem de produtos, devendo a empresa contratada arcar com a despesa de manutenção.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	UND	02	154,89	3.717,36

### ITEM 13: BALANÇA ELETRÔNICA

**Descrição:** Balança eletrônica de mesa com emissão de etiquetas e capacidade mínima de 20 kg destinada para pesagem de produtos, devendo a empresa contratada arcar com a instalação e despesa de manutenção.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	UND	02	148,85	3.572,40





**ITEM 14: GALPÃO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS PROVENIENTES DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR E DA CAPITAL DO ESTADO DO AMAZONAS.**

**Descrição:** Locação de área de armazenagem fechada, de aproximadamente 3.000 metros quadrados, com cobertura e paredes, pé direito mínimo de 7m, com docas para carga e descarga de veículos, destinada a guarda de equipamentos e da produção dos municípios. Deverá ainda possuir sanitários masculino e feminino, escritórios, estacionamento de veículos de pequeno porte e áreas destinadas às manobras de veículos de grande porte tipo caminhões e carretas de 15m, e guarita de vigilância 24 (vinte e quatro horas).

O referido item deverá possuir Habite-se, certificado pela ANVISA e LAUDO do CORPO DE BOMBEIROS e por fim deverá possuir Certificado de Controle de Pragas.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	UND	1	79.400,00	952.800,00

**ITEM 15: ESTRUTURAS DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALETES**

**Descrição:** Locação de estrutura para armazenagem de mercadorias em paletes, tipo porta-paletes, com longarinas de 2.600 mm de comprimento, destinadas ao armazenamento de palete padrão (1,00m X 1,20m), com capacidade para suportar 1.000 kg por palete e altura mínima de vãos de 1,5m, incluindo altura do palete mais altura da mercadoria. As estruturas são destinadas para armazenagem de produtos aos municípios do interior e da capital do Estado do Amazonas, devendo a empresa contratada arcar com as despesas referentes ao deslocamento até o local de atendimento.

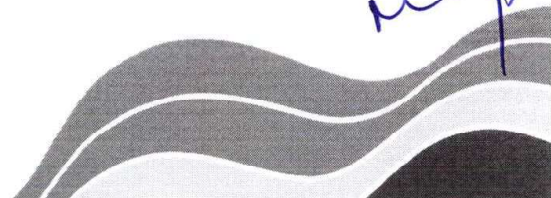
EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	UND	300	346,88	1.248.768,00

**ITEM 16: PALETE**

**Descrição:** Locação de palete padrão, em madeira, ou plástico, para fins de armazenagem de mercadorias em geral.

Os paletes são destinados para acondicionar e transportar produtos aos municípios do interior e da capital do Estado do Amazonas, devendo a empresa contratada arcar com as despesas referentes ao deslocamento até o local de atendimento.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	UNID	1.000	50,00	600.000,00







# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Comissão Interna de Licitação  
CIL  
P: 1809 F: 1352  
8

## ITEM 17: SACOLA DE TELA DE NYLON 60 LITROS

**Descrição:** Fornecimento de sacolas "Rede/Tela" de Nylon, com capacidade de 60 litros, que suporte até 5 kg de peso, destinado para o fracionamento de alimentos.  
Os materiais deverão ser entregues na capital e no interior do Estado do Amazonas, com custo por conta da contratada.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDA DE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	UNID	1.000	10,00	120.000,00

## ITEM 18: FILME PLÁSTICO 100 KG

**Descrição:** Fornecimento de bobinas de filme ("strech filme") para embalagem e reembalagem de produtos.  
Os materiais deverão ser utilizados para acondicionar alimentos entregues na capital e no interior do Estado do Amazonas.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDA DE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	KG	100	200,00	240.000,00

## ITEM 19: CAIXAS DE ISOPOR

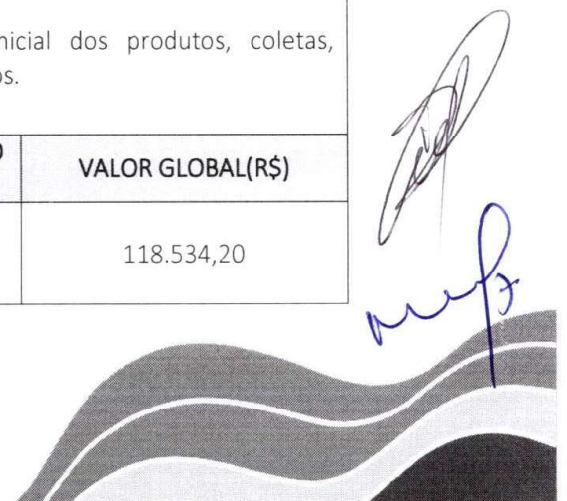
**Descrição:** Fornecimento de caixas de isopor com capacidade mínima de 180 litros.  
Os materiais deverão ser utilizados para acondicionar alimentos perecíveis, entregues na capital e no interior do Estado do Amazonas.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	UND	120	200,00	288.000,00

## ITEM 20: GESTOR DE OPERAÇÃO

**Descrição:** Fornecimento de mão de obra qualificada para exercer a função de Gestor de Operação.  
Responsável por toda a operação desde a solicitação inicial dos produtos, coletas, armazenagens, distribuição, administração do pessoal e veículos.  
Carga Horária de 44 horas/semanais.

EMPRESA VENCEDORA	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR DO SALÁRIO BASE (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	01	9.877,85	118.534,20





**ITEM 21: GERENTE DE TRANSPORTE**

**Descrição:** Fornecimento de mão de obra qualificada para exercer a função de Gerente de Transporte, considerando manutenção e distribuição de veículos, controle de motorista, dentre outras funções inerentes ao serviço.  
Carga horária de 44 horas/semanais.

EMPRESA VENCEDORA	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR DO SALÁRIO BASE (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	01	9.877,85	118.534,20

**ITEM 22: SUPERVISOR**

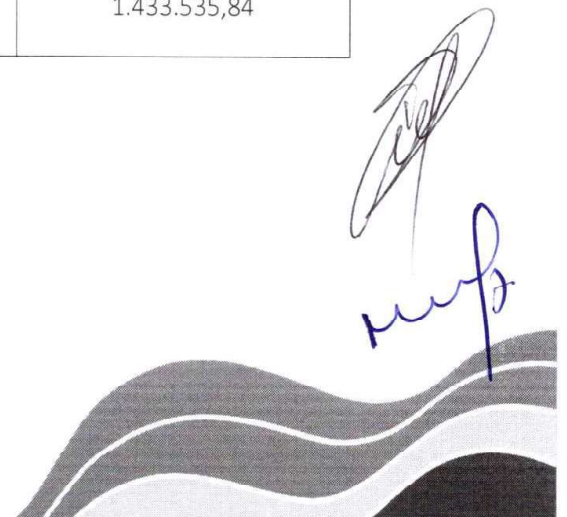
**Descrição:** Fornecimento de mão de obra qualificada para exercer a função de Supervisor. O profissional será responsável pela gestão de equipes voltadas a execução de processos relacionados ao Setor Primário, considerando carga e descarga, recebimento e entregas dos produtos  
Carga horária de 44 horas/semanais.

EMPRESA VENCEDORA	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR DO SALÁRIO BASE (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	02	5.460,92	131.062,08

**ITEM 23: AJUDANTE**

**Descrição:** Fornecimento mão-de-obra para exercer a função de ajudante (carga e descarga de veículos), ajudante que acompanha o itinerário/rota dos veículos nas coletas e entregas de produtos, responsável pela execução de processos físicos de atividades relacionadas a carga e descarga.  
Carga horária de 44 horas/semanais.

EMPRESA VENCEDORA	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR DO SALÁRIO BASE (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	36	3.318,37	1.433.535,84







### ITEM 24: CONFERENTE DE MERCADORIAS

**Descrição:** Fornecimento mão-de-obra qualificada para exercer a função de Conferente de Mercadorias.

O profissional será responsável pela execução de processos de conferências (contagem, pesagem, anotações, comparativos e análise visual) relacionadas ao setor primário, tanto no recebimento como nas entregas dos produtos, Carga horária de 44 horas/semanais.

EMPRESA VENCEDORA	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR DO SALÁRIO BASE (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	18	3.702,05	799.642,80

### ITEM 25: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**Descrição:** Fornecimento mão-de-obra qualificada para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

O profissional será responsável pela execução de processos físicos de atividades a conservação e limpeza.

Carga horária de 44 horas/semanais.

EMPRESA VENCEDORA	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR DO SALÁRIO BASE (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	03	3.254,13	117.148,68

### ITEM 26: NUTRICIONISTA

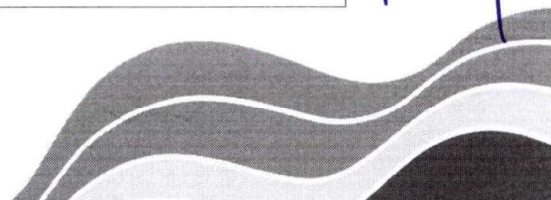
**Descrição:** A Contratada deverá disponibilizar um nutricionista devidamente habilitado junto a entidade de classe competente;

Carga horária de 44 horas/semanais

EMPRESA VENCEDORA	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR DO SALÁRIO BASE (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	01	7.842,38	94.108,56

### ITEM 27: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Descrição:** Fornecimento mão-de-obra qualificada para exercer funções administrativas básicas tais como: Controle de documentos, anotações, emissão de guias, ordens de coletas, cautelas de recebimentos e entregas, roteiros, check list de atividades de rotina Carga horária de 44 horas/semanais.





EMPRESA VENCEDORA	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR DO SALÁRIO BASE (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	06	3.394,91	244.433,52

**ITEM 28: AGENTE DE PORTARIA**

**Descrição:** Fornecimento mão-de-obra qualificada para exercer a função de Agente de Portaria.

EMPRESA VENCEDORA	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	02	7.053,37	169.280,88

VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 01: ITEM 01 a 28: R\$ 15.809.285,76 (QUINZE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

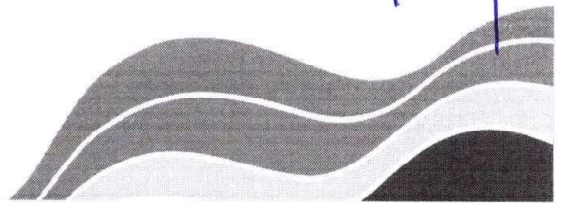
**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1. Os órgãos e entidades, que venham a ter interesse em firmar contrato com os vencedores de cada item, deverão solicitar da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, através da Comissão Interna de Licitação – CIL, conforme **Portaria n.º 104/2021–GP/ADS**, os pedidos dos serviços licitados, conforme termos do Edital e seus anexos, utilizados como balizadores desta licitação, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital do supracitado certame para iniciar a prestação dos serviços (objeto do certame).

3.3. Os serviços serão prestados em consonância com as normas estabelecidas no Edital, Termo de Referência, proposta vencedora da licitação, cláusulas da presente Ata e demais instrumentos contratuais.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.





3.5. A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS se resguarda no direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO E DO PREÇO REGISTRADO

4.1. O quantitativo registrado na Ata de Registro de Preço, poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial, obedecidas as disposições contidas no art. 81 da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016;

4.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.2.1. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

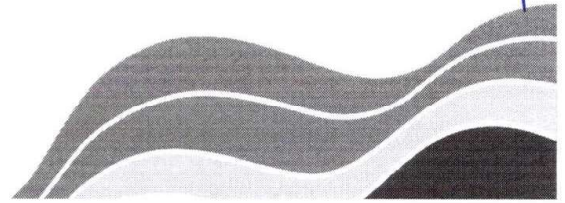
b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Caso frustrada, caberá ao órgão convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.2.2. Quando o preço inicialmente registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.





4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro de preço do item.

4.4. Se o órgão participante identificar que o preço registrado na Ata de Registro de Preços está superior ao de mercado, deverá comunicar ao Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme disposição do art. 16 do Decreto Estadual 40.674 de 14 de maio de 2019.

5.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 68 e seguintes da Lei nº 13.303/2016.

5.3. O pagamento será efetuado nos termos do **Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021**.

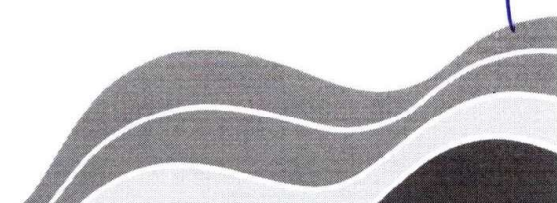
#### CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas por lei.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

- a) Realizar pesquisas de preço para referenciar as licitações para o SRP;
- b) Promover a assinatura e gerenciar as respectivas Atas de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- c) Promover todos os atos necessários à instrução processual, para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;





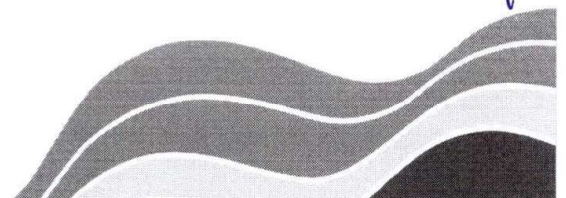


- d) consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos ou termos de referência, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- e) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- f) garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para aquisições com base no registro de preços, estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- g) assegurar o correto cumprimento das disposições constantes da Ata de Registro de Preços, que vier a ser firmada, após concluído o procedimento licitatório;
- h) rejeitar a inclusão, em registro de preços, do objeto pretendido pelo órgão participante, quando houver divergência ou, de comum acordo, promover sua adequação, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- i) autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, quando for possível;
- j) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços**, interessados em fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formular consulta ao Órgão Gerenciador para manifestação acerca da possibilidade de adesão.

**7.2.1.** A manifestação do Órgão Gerenciador fica condicionada à demonstração pelo **órgão consulente**, de realização de estudo, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e economicidade para a Administração Pública da utilização da ata de registro de preços, respeitando-se, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Decreto Federal n.º 9.488/2018.

**7.2.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.





**7.2.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**7.2.4.** As aquisições por adesões à Ata de Registro de Preços de órgãos não participantes não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado na referida ata, cujo controle será efetuado por este órgão gerenciador.

**7.2.5.** Compete ao **Órgão Não Participante** os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, oriundas do registro de preços, informando as ocorrências ao **Órgão Gerenciador**.

**7.2.6.** É vedado ao Órgão Gerenciador autorizar a adesão quando houver divergência do item objeto da adesão com a natureza da aplicação do bem ou contratação do serviço pretendido pelo Órgão Não Participante.

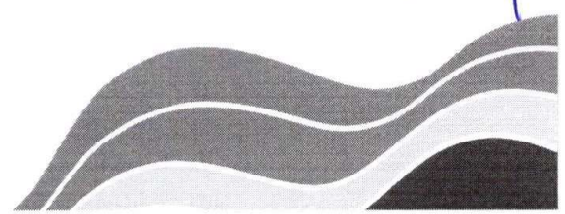
**7.3. Compete ao FORNECEDOR:**

**7.3.1.** Prestar durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

**7.3.2.** Prestar os serviços no (s) local (is) previsto (s) no instrumento convocatório, tudo nos termos do Edital, Termo de Referência e seus anexos.

**7.3.3.** Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, na medida que forem vencendo os prazos de validades das documentações apresentadas, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.4.** Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.







7.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

**CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO:**

8.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, a **requerimento** quando:

8.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

8.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

**Por iniciativa desta Empresa Pública, nas seguintes hipóteses:**

8.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.2.1. O **fornecedor** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

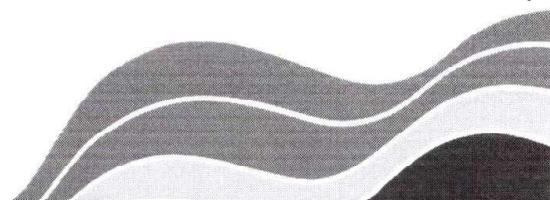
8.2.2. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.2.4. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**Parágrafo Primeiro.** O registro de preços também poderá vir a ser cancelado na Ata por iniciativa das partes.

**Parágrafo Segundo.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, esta Empresa Pública fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes vencedores a nova ordem de registro.





**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, as seguintes sanções:

9.2. Advertência;

9.3. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

9.6. As sanções previstas nos subitens 9.3. e 9.4. poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.3., devendo a defesa prévia do interessado, no processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.7. As sanções previstas no subitem 9.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

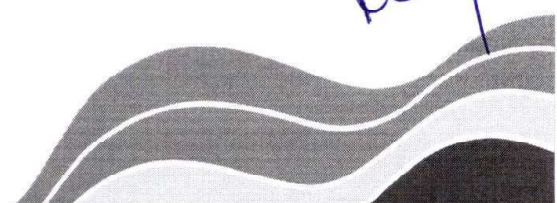
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.







**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Manaus, 18 de novembro de 2021.

MICHELLE MACEDO BESSA  
Presidente

Empresa: RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA  
CNPJ: 04.473.078/0001-84  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO  
CPF: 621.115.272-68  
ASSINATURA: André Alexandre de L. Ribeiro

NOME: Sérgio Paulo Gualberto Santos Farias  
CPF: 013.834.802-22  
ASSINATURA: S

